

GLOSSÁRIO DE TERMOS DA PÁGINA WEB

"Painel de Monitoramento de Programas e Projetos de Cooperação, Acordos e Instrumentos Congêneres Financiados com Recursos Externos"

Recursos Externos:

Consideram-se recursos externos todos os recursos que apresentam caráter temporário para sua execução, cuja origem esteja relacionada a cooperações, acordos e instrumentos congêneres com organismos e entidades nacionais e internacionais.

Os projetos são financiados com recursos das seguintes fontes:

- Recursos internacionais (empréstimos e doações com contrapartida ou não);
- Recursos de fontes nacionais que envolvam cooperação técnica internacional;
- Recursos dos fundos sob responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente;
- Considera-se também como fonte de projetos, as cooperações técnicas internacionais não financeiras.

Projetos Financiados com Recursos Externos

Projeto é o esforço temporário empreendido para criar um novo produto, serviço ou resultado exclusivo e **Programa** é uma estrutura temporária e flexível para coordenar a implementação de um grupo de projetos ou atividades relacionadas.

Os projetos financiados com recursos externos são formalizados por meio de acordos com organismos internacionais, governos estrangeiros, órgãos ou entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais, com ou sem fins lucrativos.

Os projetos financiados com recursos externos podem ser classificados pela modalidade da cooperação, pelo arranjo de execução e pelo tipo de relacionamento, conforme detalhado na Figura 1:

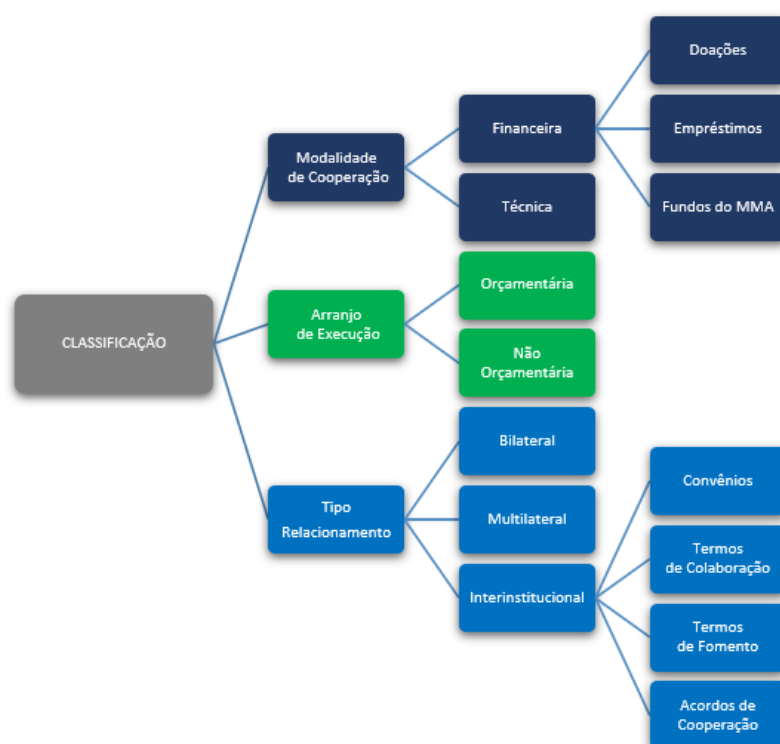


Figura 1 – Classificação de projetos financiados com recursos externos

Modalidade de cooperação

Financeira: quando tem como objetivo a captação de recursos externos para a implementação de ações previstas em políticas públicas ambientais ou projetos de investimentos específicos. Os financiamentos podem ser:

- Doações, no caso de recursos financeiros não-reembolsáveis;
- Empréstimos, no caso de recursos financeiros reembolsáveis; e
- Fundos sob responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente

Técnica: quando tem como objetivo o desenvolvimento de capacidades de instituições e/ou indivíduos. Os projetos de cooperação técnica podem ser custeados com recursos oriundos de organismos internacionais, agências governamentais estrangeiras ou setor privado; fundos internacionais e contribuições de países doadores, sob a gestão de organismos internacionais; recursos mobilizados pelas próprias instituições brasileiras.

Arranjo de execução

Orçamentário: quando os recursos que financiam os projetos são internalizados no Orçamento Geral da União (OGU), ou no caso de projetos de cooperação técnica financiados por aportes de recursos provenientes do governo brasileiro.

Não-orçamentário: quando os recursos externos não são internalizados e/ou executados no âmbito do orçamento brasileiro, sendo assim implementados diretamente pelos doadores, ou por meio de agência executora (de direito privado), tais como organismos internacionais, organizações não-governamentais, entre outras.

Tipo de relacionamento

Bilateral: quando a cooperação ocorre entre o Brasil e outro país.

Multilateral: quando a cooperação ocorre com organizações intergovernamentais, independentemente da origem dos recursos.

Interinstitucional: quando as parcerias são estabelecidas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho.

Unidade Responsável (UR):

Consideram-se Unidades Responsáveis (URs) os órgãos específicos singulares do Ministério do Meio Ambiente e suas entidades vinculadas, representadas pelos secretários e presidentes, respectivamente, a saber:

Órgãos Específicos Singulares:

- Secretaria Executiva (SECEX);
- Secretaria de Áreas Protegidas e Ecoturismo (SAP);
- Secretaria da Amazônia e Serviços Ambientais (SAS);
- Secretaria de Biodiversidade (SBio);
- Secretaria de Clima e Relações Internacionais (SCRI);
- Secretaria da Qualidade Ambiental (SQA);

Entidades Vinculadas:

- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio;
- Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro – JBRJ.

Situação dos Projetos

Os projetos apresentados no painel encontram-se em uma das situações a seguir:

- **Em execução:** projetos cujas operações de crédito, de doação ou de cooperação técnica já estejam efetivamente formalizados (ato/contrato assinado); ou
- **Em prestação de contas:** projetos que já encerraram suas atividades e encontram-se em fase de prestação de contas final.

Agências Implementadoras

Entidades que ofertam recursos para cooperação o fazem por meio de instituições previamente selecionadas, referidas comumente por agências implementadoras ou agências acreditadas. Podem atuar como agências implementadoras, a depender dos normativos específicos de cada fonte, bancos multilaterais de desenvolvimento, organismos internacionais, instituições financeiras e organizações da sociedade civil (terceiro setor).

Agências Executoras

Os recursos de projetos de cooperação podem ser executados por meio de agências executoras, que podem ser:

- a) a própria entidade da administração pública interessada, que poderá se valer de "convênios" (**lato sensu**) para a utilização dos recursos, aplicando-se a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata;
- b) instituição financeira pública, aplicando-se as regras da Lei nº 8.666/1993 ou correlatas, com arranjo de execução não orçamentário.
- c) organismo internacional cooperante, aplicando-se o Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004;
- d) organizações da sociedade civil, aplicando-se a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

De forma geral, a agência executora tem por função prover apoio técnico, operacional e administrativo na implementação das atividades previstas, processando as ações necessárias visando à consecução do objeto do projeto, contemplando, dentre outras:

- apoio na elaboração dos planos de trabalho, dos planos de aquisições e dos termos de referência;
- execução das atividades de seleção e contratação de consultorias, aquisição de bens, serviços e obras, em conformidade com os planos de aquisições aprovados;
- pagamento das aquisições de bens, obras ou serviços e de consultorias, conforme o plano de aquisições aprovados e com base em manifestações técnicas sobre a qualidade das entregas e aprovação dos produtos;
- gerenciamento dos recursos financeiros do projeto;
- disponibilização de relatórios de execução orçamentária e financeira;
- preparação, em coordenação com a Unidade Gestora de Projetos (UGP), dos Relatórios de Progresso Intermediários e Final.